ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 100, de 3 de Setembro de 1951.

Abre crédito suplementar de Cr$... 10.559,40 para pagamento de vencimentos de um Escriturário, padrão 25, da Seção de Contabilidade.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr$ ..... 10.559,40, sob código 8.99.4-f - Substituições legais de funcionários - para pagamento de vencimentos a um Escriturário, padrão 25, da Seção de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação excedente prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 3 de Setembro de 1951.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal